



EDITAL 121/2018

PROCESSO SELETIVO DISCENTE do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia e Políticas Públicas, curso de MESTRADO PROFISSIONAL.

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia e Políticas Públicas, para os interessados em ingressar a partir do primeiro semestre de 2019.

I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1º SEMESTRE DE 2019		
Programa	Curso	VAGAS
Psicologia e Políticas Públicas	Mestrado	20

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem ser realizadas, pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Atendimento Integrado (DAT) do *Campus* Dom Idílio José Soares da Universidade Católica de Santos, situada na Av. Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos, no Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 21h, e aos sábados, das 9h às 16h.
2. O pedido de inscrição deve ser efetuado por meio de formulário próprio (**Anexo A. Formulário de inscrição**), assinado pelo candidato e acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Cópia do diploma do curso de graduação, reconhecido na forma da lei ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado. Não são aceitas inscrições de portadores de diploma de cursos sequenciais e de licenciatura curta;
 - b) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
 - c) Cópia digital do *curriculum* no formato *Lattes*;
 - d) Original de declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo**);
 - e) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os demais estrangeiros);
 - f) Uma foto 3x4 recente;
 - g) Original, ou cópia simples, ou cópia em meio digital das publicações (artigos publicados em periódicos científicos, capítulos de livros, livros completos, trabalhos completos ou resumos de trabalhos publicados em anais de eventos científicos) e produções técnicas (assessorias e consultorias, produtos tecnológicos, processos e técnicas, trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou instrucional, relatórios de pesquisa, entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia, entre outros) produzidas nos últimos 5 (cinco) anos, após o

Reitoria



bacharelado.

h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

3. Os candidatos, no ato de inscrição, devem apresentar **Esboço de Projeto para o Trabalho Final**.
4. O **Esboço de Projeto para o Trabalho Final** deve contar com os seguintes elementos obrigatórios: a) Tema; b) Problema; c) Hipóteses; d) Objetivos; e) Justificativa; f) Referências Teóricas; g) Metodologia; h) Cronograma; e) Referências.
5. São aceitas inscrições enviadas pelo correio físico ou eletrônico, desde que contenham toda a documentação necessária, inclusive cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e sejam recebidas e confirmadas eletronicamente pela respectiva Secretaria até o último dia da inscrição.
6. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia e Políticas Públicas recebe as solicitações e documentações digitais pelo e-mail secidilio@unisantos.br.

III – DO PROCESSO

1. O processo seletivo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia e Políticas Públicas é realizado por Comissão Examinadora própria, composta pelo Coordenador e por docentes permanentes do Programa, respeitando, em sua composição, quando possível, a representatividade das linhas de pesquisa. A composição da Comissão Examinadora é deliberada em reunião de Colegiado de Programa e homologada pela Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde – CCSAS.
2. O processo seletivo discente compreende as avaliações compostas por uma prova de proficiência, prova escrita e entrevista descritas abaixo. Cada uma é eliminatória para a avaliação seguinte:

2.1. Exame de proficiência em língua estrangeira.

- 2.1.1. O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos candidatos nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol e inglês.
- 2.1.2. O candidato deve demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras referidas.
- 2.1.3. À prova escrita de proficiência em língua estrangeira, que tem duração de 1 hora e meia, é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 5,0 (cinco).
- 2.1.4. Os candidatos cuja língua materna não seja o português devem se submeter também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, à qual é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os que obtenham nota inferior a 5,0 (cinco).
- 2.1.5. Para o exame de proficiência é vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.
- 2.1.6. Documento probatório de proficiência em qualquer das línguas referidas, emitido por curso reconhecido de línguas estrangeiras ou programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES dispensa o candidato do exame equivalente.
- 2.1.7. A proficiência em Inglês também pode ser atestada mediante aprovação no Curso de Inglês Instrumental, oferecido regularmente pelo Centro de Línguas da Universidade Católica de Santos.
- 2.1.8. Os documentos probatórios de proficiência em qualquer das línguas referidas ou o

Reitoria



certificado de aprovação no Curso de Inglês Instrumental, citados nos itens anteriores, devem ser apresentados até o último dia do período de realização de “EXAMES DE PROFICIÊNCIA, PROVA e ENTREVISTAS”, conforme capítulo **V - Calendário**.

2.2. Prova escrita com questões relativas às temáticas da área de Psicologia e Políticas Públicas.

- 2.2.1. A prova escrita de conhecimentos específicos, que deve ser realizada sem consulta a qualquer material, consiste em dissertação sobre temas considerados básicos para cada área de concentração, cujas referências constam do “**Anexo C. Informações Adicionais do Programa**”.
- 2.2.2. À prova escrita de conhecimentos específicos, que tem duração de 03 (três) horas e deve ser realizada em língua portuguesa, é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

2.3. Entrevista sobre o *curriculum*, carreira acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

- 2.3.1. Na entrevista sobre o *curriculum*, carreira acadêmica e profissional, consideram-se: histórico escolar, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa, produção científica, produção técnica, participação em eventos na área com apresentação de trabalho, experiência em monitoria, experiência profissional intrinsecamente relacionada às linhas de pesquisa do programa, domínio avançado de línguas estrangeiras e disponibilidade de tempo para o curso.
- 2.3.2. São atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, observando-se os itens sobre o currículo mencionados em 3.1, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

2.4. Entrevista sobre intenção ou projeto de Trabalho Final do(a) candidato(a).

- 2.4.1. Na entrevista sobre o projeto provisório de Trabalho Final, considera-se o alinhamento da proposta de investigação com as linhas de pesquisa dos docentes do programa. O projeto é avaliado ainda quando à sua forma, à qualidade técnica e à relevância para o campo da Psicologia e Políticas Públicas.
- 2.4.2. São atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para a intenção ou projeto de Trabalho Final, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

IV – DO RESULTADO

1. São considerados aprovados todos os participantes que obtenham notas superiores às desclassificadoras em todas as avaliações antes referidas.
 - 1.1. O candidato que obtenha notas superiores às desclassificadoras na prova de conhecimentos específicos e nas entrevistas, mas que seja desclassificado no exame de proficiência em língua estrangeira pode ser autorizado pela Coordenação do respectivo Programa a frequentar o mesmo na condição de aluno especial, submetendo-se ao regimento institucional dessa condição.
2. Os candidatos aprovados são classificados em ordem decrescente.
 - 2.1. A ordem de classificação se fundamenta na média final do candidato, apurada a partir da soma das notas obtidas na prova escrita de conhecimentos específicos, na entrevista sobre a intenção ou projeto de Trabalho Final, e na entrevista sobre *curriculum*, carreira acadêmica e profissional, dividida por três.

Reitoria



- 2.2. Em eventuais casos de empate, a comissão considera o maior conceito obtido na prova escrita de conhecimentos específicos; na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas na graduação.
3. O resultado final do processo seletivo discente é publicado no portal da Universidade Católica de Santos, e dele consta apenas a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
4. É assegurado o direito à admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia e Políticas Públicas aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido pelo presente Edital, segundo o número de vagas previamente fixado na **seção I**, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado na **seção V**.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos previamente classificados, realiza-se a chamada dos próximos candidatos aprovados, na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar nos programas no período de matrículas em segunda chamada.
 - 5.1. O candidato aprovado que não chegue a ingressar na classificação equivalente ao número de vagas do respectivo programa, nem em segunda chamada, pode ser autorizado pela Coordenação do Programa a frequentar o programa na condição de aluno especial, submetendo-se ao regimento institucional dessa condição.

V - DO CALENDÁRIO

1. Para a realização das Oficinas, Provas e demais Atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os candidatos devem comparecer ao *Campus* onde se situa o respectivo Programa de Pós-Graduação, com antecedência mínima de 30 minutos. Os candidatos devem se apresentar à Secretaria Acadêmica do *Campus* para receberem orientação sobre o exato local da atividade.
2. **INSCRIÇÕES**
 - 2.1. Período de Inscrições no processo seletivo: **2 de outubro a 30 de novembro de 2018.**
3. **ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO ESBOÇO DE PROJETO PARA O TRABALHO FINAL**
 - 3.1. Encontros com candidatos em:
 - **16 de outubro, das 19h às 21h;**
 - **30 de outubro, das 19h às 21h;**
 - **8 de novembro, das 14h às 17h;**
 - **13 de novembro, das 19h às 21h.**
4. **EXAMES DE PROFICIÊNCIA, PROVA e ENTREVISTAS**
 - 4.1. Exame de proficiência em **Inglês: 3 de dezembro de 2018, das 9h às 10h30.**
 - 4.2. Exame de proficiência em **Espanhol: 3 de dezembro de 2018, das 11h às 12h30.**
 - 4.3. Exame de proficiência em **Português: 3 de dezembro de 2018, das 19h às 20h30.**
 - 4.4. Prova de conhecimentos específicos: **4 de dezembro de 2018, das 9h às 12h.**
 - 4.5. Entrevistas: **5 e 6 de dezembro de 2018, em horários a serem agendados.**
5. **RESULTADOS**
 - 5.1. Resultado preliminar do processo seletivo: **11 de dezembro de 2018.**
 - 5.2. Prazo para recursos: **13 de dezembro de 2018.**

Reitoria



- 5.3. Prazo para resposta aos recursos: **14 de dezembro de 2018.**
- 5.4. Resultado final do processo seletivo: **17 de dezembro de 2018.**

6. MATRÍCULAS

- 6.1. Prazo para **Matrículas: 18 a 21 de dezembro de 2018.**
- 6.2. Início das atividades do semestre letivo: **4 de fevereiro de 2019.**

VI – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. As normas do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a esse edital.
2. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar pela equidade, desde que formalize os fundamentos decisórios.
3. O processo seletivo regulado por esse edital é registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora e Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.
4. A instância recursal para o processo seletivo é a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde – CCSAS.

Santos, 2 de outubro de 2018.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE
Reitor